



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5803/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

07/05/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.803, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 728/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
2	17.512.0009.1025.0000		Abastecimento de Água e Esgoto	1.050.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	04 00
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
110	000		GERAL			

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
10	17.512.0009.3123.0000		Abastecimento de Água e Esgoto	-150.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	04 00
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
110	000		GERAL			
12	17.512.0009.3123.0000		Abastecimento de Água e Esgoto	-250.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	04 00
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
110	000		GERAL			
17	17.512.0009.3123.0000		Abastecimento de Água e Esgoto	-200.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0	04 00
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
110	000		GERAL			
18	17.512.0009.3124.0000		Abastecimento de Água e Esgoto	-150.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	04 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

04	110	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL				
19	17.512.0009.3124.0000		Abastecimento de Água e Esgoto		-250.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	04 00
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
110	000		GERAL				
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
21	17.512.0009.3125.0000		Abastecimento de Água e Esgoto		-50.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	04 00
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
110	000		GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de maio de 2025.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Assinado digitalmente por
FLORISVALDO

ANTONIO FIORENTINO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

032.108.468-39

Data: 22/05/2025 09:08

Dra. Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

